

LEI Nº 1.156

Concede auxílio.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida a Casa de Sopa **JOHNNY NOLLI**, anexo ao Albergue Jesus Cristo, desta cidade, um auxílio anual na importância de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º – As despesas com a execução do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 1972.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 30 de novembro de 1971.

JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

